



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

Pregão Eletrônico SRP nº 25/2018 – Processo Administrativo nº 0960/2018

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2018, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente em Exercício, Cláudio Luiz da Silveira; e do outro lado, a **Detentora da Ata – JC Lopes Comércio e Serviços Ltda - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.501.486/0001-94, com sede na Rua Bernardo de Araújo Carvalho, nº 184, Parque Mandaqui, São Paulo/SP, CEP 02421-050, telefone: (11) 2953-3091 / (11) 98494-2024, email: jorge@jclopescomercio.com.br / cristina@jclopescomercio.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Jorge Luiz Rodrigues Lopes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 34.243.735-5 SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº 441.972.927-91, residente e domiciliado na Rua Agostinho Soares, nº 21, Vila Albertina, São Paulo/SP, CEP 02355-020, adjudicatária da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atendimento das necessidades do Coren-SP, conforme descrito nos Anexos I – Termo de Referência e II – Especificações Técnicas do Edital.

GRUPO 2 - Alimentos (Categoria CYZ)						
Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias						
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Registrada para o Coren-SP	Aquisição mínima prevista por pedido (aprox. 20%)	Valor Unitário	Valor Total
6	Chá de mate tostado natural , composto de folha e talo de erva-mate (<i>Ilex paraguariensis</i>), sem glúten. Em sachês de papel filtro com no mínimo 1g de chá cada . Caixa com 25 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Fabricante ofertado: Prenda	caixa	950	190	R\$ 3,86	R\$ 3.667,00
7	Chá de mate tostado sabor limão , composto de folha e talo de erva-mate (<i>Ilex paraguariensis</i>) acidulante ácido cítrico (INS 330) e aroma idêntico ao natural de limão, sem glúten. Em sachês de papel filtro com no mínimo 1g de chá cada . Caixa com 25 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Fabricante ofertado: Prenda	caixa	900	180	R\$ 3,91	R\$ 3.519,00
8	Chá de mate tostado sabor pêssego , composto de folha e talo de erva-mate (<i>Ilex paraguariensis</i>) acidulante ácido cítrico (INS 330) e aroma idêntico ao natural de pêssego, sem glúten. Em sachês de papel filtro com no mínimo 1g de chá cada . Caixa com 25 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Fabricante ofertado: Prenda	caixa	800	160	R\$ 4,12	R\$ 3.296,00
9	Chá de erva-doce , composto de funcho nacional (<i>Foeniculum vulgare</i>), sem glúten. Em sachês de papel filtro com no mínimo 1g de chá cada, envoltos em envelopes de papel off-set, devidamente identificados com o sabor do sachê. Caixa com 15 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Fabricante ofertado: Prenda	caixa	1.200	240	R\$ 4,09	R\$ 4.908,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 2 - Alimentos (Categoria CYZ)						
Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias						
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Registrada para o Coren-SP	Aquisição mínima prevista por pedido (aprox. 20%)	Valor Unitário	Valor Total
10	Chá de camomila , composto de capítulos florais de camomila (<i>Matricaria chamomilla</i>), sem glúten. Em sachês de papel filtro com no mínimo 1g de chá cada, envoltos em envelopes de papel off-set, devidamente identificados com o sabor do sachê. Caixa com 15 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Fabricante ofertado: Prenda	caixa	1.200	240	R\$ 3,85	R\$ 4.620,00
11	Chá de capim-cidreira (erva cidreira) natural, composto de folha de capim-cidreira (<i>Cymbopogon citratus</i>), sem glúten. Em sachês de papel filtro com no mínimo 1g de chá cada, envoltos em envelopes de papel off-set, devidamente identificados com o sabor do sachê. Caixa com 15 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Fabricante ofertado: Prenda	caixa	1.200	240	R\$ 3,71	R\$ 4.452,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.462,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)						

1. A quantidade máxima global para adesão por órgãos não participantes será o dobro do quantitativo de cada item desta ata de registro de preços, com a limitação individual de aquisição de, no máximo, 50% do quantitativo registrado em ata por cada órgão.
2. Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do art. 16º do Decreto nº 7.892/2013, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.
3. Conforme a conveniência da Administração será enviada a Autorização de Compra acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.
4. O fornecimento deverá ser executado conforme o Edital de Licitação e seus Anexos, aos quais se vincula a presente Ata em todos os termos.
5. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo Elemento de Despesa: **6.2.2.1.1.33.90.30.005 – Gêneros Alimentícios**.
6. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **02/01/2019 a 01/01/2020**.
7. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).
8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (Coren-SP) promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

9. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 9.1. A Detentora da Ata que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados.
10. Quando a Detentora da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 10.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11. O registro da Detentora da Ata será cancelado quando:
- 11.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 11.2. Não acusar o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
12. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no item acima, será formalizado por ofício do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
13. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
14. A Detentora da Ata deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada requisição e seu respectivo pagamento serão verificadas certidões relativas àquelas condições.
15. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 19 de dezembro de 2018.

Preenchido por **HPS**

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Cláudio Luiz da Silveira
Presidente em Exercício

JC Lopes Comércio e Serviços Ltda - ME

Jorge Luiz Rodrigues Lopes
Sócio Administrador